**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
**SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE**
**70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**

**PORTARIA Nº 55, de 22 de junho de 2020.**

*Retificação da Portaria de designação de funcionária para o cargo de Gerente Administrativa Substituta.*

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 6, de 20 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de se realizar uma correção no período de afastamento para tratamento de saúde do Gerente Administrativo, o Sr. Isaías Borges Gil Santiago;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 51, de 1º de junho de 2020.

**"**Onde se lê:

Considerando o período de afastamento para tratamento de saúde do Gerente Administrativo, o Sr. Isaías Borges Gil Santiago, previsto para ocorrer do dia 01/06/2020 ao dia 10/06/2020;

Leia-se:

Considerando o período de afastamento para tratamento de saúde do Gerente Administrativo, o Sr. Isaías Borges Gil Santiago, previsto para ocorrer do dia 31/05/2020 ao dia 10/06/2020;

Onde se lê:

Art. 2º A respectiva funcionária não terá alteração de remuneração durante o período de substituição.

Leia-se:

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Onde se lê:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2020 e se encerrará no dia 10 de junho de 2020.

Leia-se:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 31 de maio de 2020 e se encerrará no dia 10 de junho de 2020.**"**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Brasília, 22 de junho de 2020.**

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**
**Presidente**